



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
GABINETE VEREADOR EDÍZIO MOREIRA

PROJETO DE LEI Nº 244/ 2023

**INSTITUI A SEMANA DO LIVRO AMIGO DE INCENTIVO À LEITURA NO
MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Maracanaú DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no município de Maracanaú, a “SEMANA DO LIVRO AMIGO DE INCENTIVO À LEITURA”, a ser comemorada, anualmente, no período compreendido entre os dias 17 e 23 de abril, tendo como diretrizes:

I- Promover e incentivar o hábito da leitura;

II- Propiciar a divulgação da produção textual dos alunos que se destacaram durante o ano;

III- Assegurar às pessoas com deficiência visual o acesso à leitura por meio de livros impressos no sistema braile e, às pessoas surdas ou deficientes auditivas, por meio de professor intérprete.

Art. 2º Terão participação obrigatório no evento todas as escolas da Rede Municipal de Ensino incluindo a Educação de Jovens e Adultos, e por adesão, as demais escolas do Município.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Educação de Maracanaú promover a divulgação da “SEMANA DO LIVRO AMIGO DE INCENTIVO À LEITURA” e incentivar a participação da comunidade, das instituições escolares públicas e privadas, indústrias, comércio, hospitais e empresas prestadoras de serviço - dentre outros - nas ações de divulgação e incentivo à leitura.

REDATOR RESPONSÁVEL: EMANUEL LUCAS



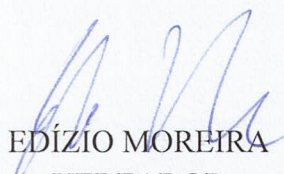
Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
GABINETE VEREADOR EDÍZIO MOREIRA

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias da Secretaria Municipal da Educação, suplementadas se necessárias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de publicação.

MARACANAÚ, 21 DE AGOSTO DE 2023


EDÍZIO MOREIRA
VEREADOR



REDATOR RESPONSÁVEL: EMANUEL LUCAS



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
GABINETE VEREADOR EDÍZIO MOREIRA

JUSTIFICATIVA

A leitura possui um papel fundamental na formação intelectual e cultural de um indivíduo, transmitindo conhecimento, estimulando a imaginação e desenvolvendo habilidades linguísticas. No entanto, muitas vezes, a leitura é subvalorizada e deixada de lado, principalmente em um contexto de avanço tecnológico e digitalização.

A leitura também é uma fonte inesgotável de conhecimento, permitindo que as pessoas se familiarizem com diferentes temas, culturas e perspectivas. Por meio da leitura, é possível expandir o vocabulário, aprofundar o raciocínio crítico e estimular a criatividade.

A instituição da semana do livro amigo de incentivo à leitura no município é uma medida de extrema importância para combater a falta de interesse pela leitura. Ao promover eventos e atividades relacionadas aos livros, o poder público tem a oportunidade de disseminar a importância da leitura para a comunidade, educar jovens leitores e criar um ambiente propício para o desenvolvimento intelectual e cultural. É necessário investir na promoção da leitura, pois somente assim será possível formar uma sociedade crítica, consciente e capaz de compreender e transformar o mundo em que vivemos.

Assim, diante de todo o exposto, e dada a relevância do tema, peço apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

REDATOR RESPONSÁVEL: EMANUEL LUCAS